



Acórdão 01200/2021-1 - Plenário

Processos: 05699/2017-1, 02918/2015-3

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

UGs: CMA - Câmara Municipal de Alegre, CMA - Câmara Municipal de Anchieta, CMA - Câmara Municipal de Apicá, CMA - Câmara Municipal de Aracruz, CMAB - Câmara Municipal de Águia Branca, CMAC - Câmara Municipal de Afonso Cláudio, CMAC - Câmara Municipal de Alfredo Chaves, CMADN - Câmara Municipal de Água Doce do Norte, CMARN - Câmara Municipal de Alto Rio Novo, CMAV - Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, CMB - Câmara Municipal de Brejetuba, CMBE - Câmara Municipal de Boa Esperança, CMBG - Câmara Municipal de Baixo Guandu, CMBJN - Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, CMBSF - Câmara Municipal de Barra de São Francisco, CMC - Câmara Municipal de Cariacica, CMC - Câmara Municipal de Castelo, CMC - Câmara Municipal de Colatina, CMCB - Câmara Municipal de Conceição da Barra, CMCC - Câmara Municipal de Conceição do Castelo, CMCI - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CMDM - Câmara Municipal de Domingos Martins, CMDRP - Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, CMDSL - Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, CME - Câmara Municipal de Ecoporanga, CMF - Câmara Municipal de Fundão, CMG - Câmara Municipal de Guarapari, CMG - Câmara Municipal de Guaçuí, CMGL - Câmara Municipal de Governador Lindenberg, CMI - Câmara Municipal de Ibatiba, CMI - Câmara Municipal de Ibiráçu, CMI - Câmara Municipal de Ibitirama, CMI - Câmara Municipal de Irupi, CMI - Câmara Municipal de Itaguaçu, CMI - Câmara Municipal de Itapemirim, CMI - Câmara Municipal de Itarana, CMI - Câmara Municipal de Iúna, CMI - Câmara Municipal de Iconha, CMJ - Câmara Municipal de Jaguaré, CMJM - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, CMJN - Câmara Municipal de João Neiva, CML - Câmara Municipal de Linhares, CMLT - Câmara Municipal de Laranja da Terra, CMM - Câmara Municipal de Mantenedópolis, CMM - Câmara Municipal de Marataízes, CMM - Câmara Municipal de Marilândia, CMM - Câmara Municipal de Montanha, CMM - Câmara Municipal de Mucurici, CMM - Câmara Municipal de Muqui, CMMF - Câmara Municipal de Marechal Floriano, CMMF - Câmara Municipal de Muniz Freire, CMMS - Câmara Municipal de Mimoso do Sul, CMNV - Câmara Municipal de Nova Venécia, CMP - Câmara Municipal de Pancas, CMP - Câmara Municipal de Pinheiros, CMP - Câmara Municipal de Piúma, CMPB - Câmara Municipal de Ponto Belo, CMPC - Câmara Municipal de Pedro Canário, CMPK - Câmara Municipal de Presidente Kennedy, CMRB - Câmara Municipal de Rio Bananal, CMRNS - Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, CMS - Câmara Municipal de Serra, CMS - Câmara Municipal de Sooretama, CMSDN - Câmara Municipal de São Domingos do Norte, CMSJC - Câmara Municipal de São José do Calçado, CMSL - Câmara Municipal de Santa Leopoldina, CMSM - Câmara Municipal de São Mateus, CMSMJ - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, CMSRC - Câmara Municipal de São Roque do Canaã, CMST - Câmara Municipal de Santa Teresa, CMV - Câmara Municipal de Viana, CMV - Câmara Municipal de Vitória, CMVA - Câmara Municipal de Vargem Alta, CMVNI - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, CMVP - Câmara Municipal de Vila Pavão, CMVV - Câmara Municipal de Vila Valério, CMVV - Câmara Municipal de Vila Velha, CSGP - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, PM - Prefeitura Municipal de Vila Valério, PMA - Prefeitura Municipal de Alegre, PMA - Prefeitura Municipal de Anchieta, PMA - Prefeitura Municipal de Apicá, PMA - Prefeitura Municipal de Aracruz, PMAB - Prefeitura Municipal de Águia Branca, PMAC - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, PMAC - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, PMADN - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, PMARN - Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, PMAV -

Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, PMB - Prefeitura Municipal de Brejetuba, PMBE - Prefeitura Municipal de Boa Esperança, PMBG - Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, PMBJN - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, PMBSF - Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, PMC - Prefeitura Municipal de Cariacica, PMC - Prefeitura Municipal de Castelo, PMC - Prefeitura Municipal de Colatina, PMCB - Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, PMCC - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, PMDM - Prefeitura Municipal de Domingos Martins, PMDRP - Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto, PMDSL - Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, PME - Prefeitura Municipal de Ecoporanga, PMF - Prefeitura Municipal de Fundão, PMG - Prefeitura Municipal de Guaçuí, PMG - Prefeitura Municipal de Guarapari, PMGL - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, PMI - Prefeitura Municipal de Ibatiba, PMI - Prefeitura Municipal de Ibirajú, PMI - Prefeitura Municipal de Ibitirama, PMI - Prefeitura Municipal de Irupí, PMI - Prefeitura Municipal de Itaguaçu, PMI - Prefeitura Municipal de Itapemirim, PMI - Prefeitura Municipal de Itarana, PMI - Prefeitura Municipal de Lúna, PMI - Prefeitura Municipal de Iconha, PMJ - Prefeitura Municipal de Jaguaré, PMJM - Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, PMJN - Prefeitura Municipal de João Neiva, PML - Prefeitura Municipal de Linhares, PMLT - Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, PMM - Prefeitura Municipal de Mantenópolis, PMM - Prefeitura Municipal de Marilândia, PMM - Prefeitura Municipal de Montanha, PMM - Prefeitura Municipal de Mucurici, PMM - Prefeitura Municipal de Muqui, PMM - Prefeitura Municipal de Marataízes, PMMF - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, PMMF - Prefeitura Municipal de Muniz Freire, PMMS - Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, PMNV - Prefeitura Municipal de Nova Venécia, PMP - Prefeitura Municipal de Piúma, PMP - Prefeitura Municipal de Pinheiros, PMPANCAS - Prefeitura Municipal de Pancas, PMPB - Prefeitura Municipal de Ponto Belo, PMPC - Prefeitura Municipal de Pedro Canário, PMPK - Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, PMRB - Prefeitura Municipal de Rio Bananal, PMRNS - Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, PMS - Prefeitura Municipal de Serra, PMS - Prefeitura Municipal de Sooretama, PMSDN - Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, PMSGP - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, PMSJC - Prefeitura Municipal de São José do Calçado, PMSL - Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, PMSM - Prefeitura Municipal de São Mateus, PMSMJ - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, PMSRC - Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, PMST - Prefeitura Municipal de Santa Teresa, PMV - Prefeitura Municipal de Viana, PMV - Prefeitura Municipal de Vitória, PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta, PMVNI - Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, PMVP - Prefeitura Municipal de Vila Pavão, PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha

Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo

**CONTROLE EXTERNO – FISCALIZAÇÃO – AUDITORIA –
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA – LEI DE ACESSO A
INFORMAÇÃO – ARQUIVAR.**

**O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE
MACEDO:**

1 RELATÓRIO

Trata-se de Auditoria de Conformidade realizada nas prefeituras e câmaras municipais, no período compreendido entre 01/08/2017 e 29/11/2017, objetivando avaliar a transparência ativa e os portais de transparência das prefeituras e câmaras do Estado do Espírito Santo, com vistas a definir se a Lei de Acesso à Informação estaria sendo observada pelos jurisdicionados.

O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI elaborou o **Relatório de Auditoria 47/2017** (doc. 16), e apresentou os seguintes achados de Auditoria:

“(…) 2.1 A1(Q1) - Ausência de divulgação de informações relativas à execução orçamentária e financeira

(…)

2.1.8 Proposta de Encaminhamento

2.1.8.1 Citação de responsável (art. 207, I, do RITCEES)

Sugere-se a citação dos responsáveis, para que, no prazo estipulado, apresentem razões de justificativa, bem como documentos que entenderem necessários, em razão deste achado de auditoria.

(…)

2.2 A2(Q1, Q2) - Ausência de informações e requisitos funcionais exigidos por norma legal - municípios com mais de 10 mil habitantes

(…)

2.2.8 Proposta de Encaminhamento

2.2.8.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c/c. art. 329, §7º, do RITCEES)

(…)

Determine a cada responsável a realização de adequações no portal de transparência e no portal institucional para que sejam atendidos os requisitos de transparência apontados nos referidos apêndices.

(…)

2.3 A3(Q1, Q2) - Ausência de informações e requisitos funcionais exigidos por norma legal - municípios com até 10 mil habitantes

(…)

2.3.8 Proposta de Encaminhamento

2.3.8.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c/c. art. 329, §7º, do RITCEES)

(...)

Determine a cada responsável a realização de adequações no portal de transparência e no portal institucional para que sejam atendidos os requisitos de transparência apontados nos referidos apêndices.

(...)

2.4 A4(Q1, Q2) - Ausência de informações e requisitos funcionais recomendáveis

(...)

2.4.8 Proposta de Encaminhamento

2.4.8.1 Recomendação ao órgão/entidade (art. 207, V c/c. art. 329, §7º, do RITCEES)

(...)

Sugere-se que se recomende a cada responsável a realização de adequações no portal de transparência e no portal institucional para que sejam atendidas as boas práticas de transparência apontadas nos apêndices 00576/2017-2, 00577/2017-7, 00578/2017-1 e 00579/2017-6.

(...)

Por isso, propõe-se a formação de processo apartado para tratar em separado o Achado de Auditoria A1(Q1), mediante a reprodução deste Relatório de Auditoria, permitindo que seja elaborada a Instrução Técnica Conclusiva do presente relatório, de forma independente da análise daquelas defesas.”

Na sequência, o NTI, por meio do **Despacho 68515/2017** (doc. 29), propôs ao Relator formação de processo apartado para tratar do Achado de Auditoria A1(Q1), com a consequente elaboração de Instrução Técnica Inicial, em razão da necessidade de citação dos responsáveis, e a elaboração de Instrução Técnica Conclusiva nos presentes autos, para cuidar dos demais achados.

Acatando tal sugestão, foi exarado o **Despacho 72906/2017**(doc.30), autorizando a formação de autos apartados para apuração do Achado de Auditoria A1 e determinando a instrução deste processo principal com a inclusão da Instrução Técnica Conclusiva, em relação aos demais achados.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Ratifico o entendimento da área técnica e do órgão ministerial, no qual o NTI, que elaborou a **Instrução Técnica Conclusiva 6119/2017** (doc. 32), opinando por

determinar e recomendar aos responsáveis a realização de adequações no portal de transparência e no portal institucional.

O Ministério Público de Contas manifestou-se no **Parecer 1488/2018** (doc. 49), acolhendo na totalidade os encaminhamentos propostos pela área técnica.

Ato contínuo, foi proferido o voto deste relator tendo como fundamentação a ratificação da **Instrução Técnica Conclusiva 6119/2017, determinando e recomendando** aos gestores que realizassem as adequações necessárias no portal de transparência e no portal institucional, nos seguintes termos:

“(…) PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Em face dos achados A2, A3 e A4, apontados no Relatório de Auditoria 047/2017-2, propõe-se ao TCEES:

1. Com fundamento no art. 207, IV, c/c o art. 329, §7º, do RITCEES, **DETERMINAR** a cada responsável abaixo relacionado a **realização de adequações** no portal de transparência e no portal institucional para que sejam atendidos os requisitos de transparência apontados nos **Apêndices 00576/2017-2 e 00577/2017-7** do Relatório de Auditoria, que contém o detalhamento individualizado e cada jurisdicionado.

Responsável	Achado
Câmara Municipal de Afonso Cláudio 36.047.587/00013-1 Câmara Municipal de Água Doce do Norte 31.796.667/00017-6 Câmara Municipal de Alegre 31.726.714/00010-5 Câmara Municipal de Alfredo Chaves 01.776.672/00015-6 Câmara Municipal de Anchieta 31.803.125/00018-3 Câmara Municipal de Aracruz 39.616.891/00014-0 Câmara Municipal de Baixo Guandu 31.796.832/00019-0 Câmara Municipal de Barra de São Francisco 29.987.468/00010-1 Câmara Municipal de Boa Esperança 36.349.041/00013-5 Câmara Municipal de Brejetuba 02.602.844/00013-8 Câmara Municipal de Cachoeiro de	A2 (Q1, Q2) - Ausência de informações e requisitos funcionais exigidos por norma legal - municípios com <u>mais de 10 mil habitantes</u>

<p>Itapemirim 31.723.265/00014-1 Câmara Municipal de Cariacica 27.469.873/00010-2 Câmara Municipal de Castelo 28.403.574/00012-0 Câmara Municipal de Colatina 27.314.251/00010-5 Câmara Municipal de Conceição da Barra 29.988.441/00012-5 Câmara Municipal de Conceição do Castelo 31.726.581/00017-7 Câmara Municipal de Domingos Martins 27.477.447/00010-2 Câmara Municipal de Dores do Rio Preto 31.726.839/00013-5 Câmara Municipal de Ecoporanga 27.471.911/00015-3 Câmara Municipal de Fundão 32.399.677/00013-0 Câmara Municipal de Governador Lindenberg 04.217.781/00012-1 Câmara Municipal de Guaçuí 31.726.375/00016-7 Câmara Municipal de Guarapari 27.467.844/00010-1 Câmara Municipal de Ibatiba 31.726.797/00013-2 Câmara Municipal de Ibirapu 27.450.683/0001-35 Câmara Municipal de Iconha 03.251.599/00012-4 Câmara Municipal de Irupi 39.287.677/00019-8 Câmara Municipal de Itaguaçu 31.776.529/00012-5 Câmara Municipal de Itapemirim 31.726.680/00015-9 Câmara Municipal de Itarana 32.400.293/00019-0 Câmara Municipal de Iúna 31.724.289/00011-5 Câmara Municipal de Jaguaré 31.787.922/00011-4 Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro 36.402.097/00010-6 Câmara Municipal de João Neiva 31.776.719/00014-2 Câmara Municipal de Laranja da Terra 01.772.670/00019-9 Câmara Municipal de Linhares 01.975.290/00015-1 Câmara Municipal de Mantenópolis 36.351.385/00018-9</p>	
---	--

<p>Câmara Municipal de Marataízes 01.618.430/00013-4</p> <p>Câmara Municipal de Marechal Floriano 39.262.985/00016-9</p> <p>Câmara Municipal de Marilândia 36.348.720/00019-0</p> <p>Câmara Municipal de Mimoso do Sul 31.724.107/00010-6</p> <p>Câmara Municipal de Montanha 39.795.695/00018-0</p> <p>Câmara Municipal de Muniz Freire 36.029.114/00010-1</p> <p>Câmara Municipal de Muqui 31.727.449/00018-0</p> <p>Câmara Municipal de Nova Venécia 36.349.348/00013-6</p> <p>Câmara Municipal de Pancas 27.452.325/00016-1</p> <p>Câmara Municipal de Pedro Canário 27.559.947/00019-3</p> <p>Câmara Municipal de Pinheiros 28.494.664/00017-3</p> <p>Câmara Municipal de Piúma 01.102.983/00013-0</p> <p>Câmara Municipal de Presidente Kennedy 00.683.819/00010-9</p> <p>Câmara Municipal de Rio Bananal 01.975.292/00014-0</p> <p>Câmara Municipal de Rio Novo do Sul 02.403.182/00017-7</p> <p>Câmara Municipal de Santa Leopoldina 28.521.342/00017-6</p> <p>Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 31.815.897/00013-5</p> <p>Câmara Municipal de Santa Teresa 01.628.670/00011-0</p> <p>Câmara Municipal de São Gabriel da Palha 27.554.914/00015-0</p> <p>Câmara Municipal de São José do Calçado 31.727.175/00012-9</p> <p>Câmara Municipal de São Mateus 27.559.343/00014-7</p> <p>Câmara Municipal de São Roque do Canaã 01.639.869/00014-3</p> <p>Câmara Municipal de Serra 27.450.170/00012-4</p> <p>Câmara Municipal de Sooretama 02.228.038/00014-1</p> <p>Câmara Municipal de Vargem Alta 39.289.723/00019-8</p> <p>Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante 36.028.942/00012-5</p> <p>Câmara Municipal de Viana</p>	
---	--

<p>27.427.277/00015-1 Câmara Municipal de Vila Valério 01.619.047/00010-9 Câmara Municipal de Vila Velha 31.801.772/00015-6 Câmara Municipal de Vitória 27.538.990/00017-2 Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio 27.165.562/00014-1 Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte 31.796.626/00018-0 Prefeitura Municipal de Alegre 27.174.101/00013-5 Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves 27.142.686/00010-1 Prefeitura Municipal de Anchieta 27.142.694/00015-8 Prefeitura Municipal de Aracruz 27.142.702/00016-6 Prefeitura Municipal de Baixo Guandu 27.165.737/00011-0 Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco 27.165.745/00016-7 Prefeitura Municipal de Boa Esperança 27.167.436/00012-6 Prefeitura Municipal de Brejetuba 01.612.674/00010-0 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim 27.165.588/00019-0 Prefeitura Municipal de Cariacica 27.150.549/00011-9 Prefeitura Municipal de Castelo 27.165.638/00013-9 Prefeitura Municipal de Colatina 27.165.729/00017-4 Prefeitura Municipal de Conceição da Barra 27.174.077/00013-4 Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo 27.165.570/00019-8 Prefeitura Municipal de Domingos Martins 27.150.556/00011-0 Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto 27.167.386/00018-7 Prefeitura Municipal de Ecoporanga 27.167.311/00010-4 Prefeitura Municipal de Fundão 27.165.182/00010-7 Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg 04.217.786/00015-4 Prefeitura Municipal de Guaçuí 27.174.135/00012-0 Prefeitura Municipal de Guarapari</p>	
---	--

<p>27.165.190/00015-3 Prefeitura Municipal de Ibatiba 27.744.150/00016-6 Prefeitura Municipal de Ibiraju 27.165.208/00011-7 Prefeitura Municipal de Iconha 27.165.646/00018-5 Prefeitura Municipal de Irupi 36.403.954/00019-2 Prefeitura Municipal de Itaguaçu 27.167.451/00017-4 Prefeitura Municipal de Itapemirim 27.174.168/00017-0 Prefeitura Municipal de Itarana 27.104.363/00012-3 Prefeitura Municipal de Iúna 27.167.394/00012-3 Prefeitura Municipal de Jaguaré 27.744.184/00015-0 Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro 27.165.653/00018-7 Prefeitura Municipal de João Neiva 31.776.479/00018-6 Prefeitura Municipal de Laranja da Terra 31.796.097/00011-4 Prefeitura Municipal de Linhares 27.167.410/00018-8 Prefeitura Municipal de Mantenópolis 27.167.345/00019-0 Prefeitura Municipal de Marataízes 01.609.408/00012-8 Prefeitura Municipal de Marechal Floriano 39.385.927/00012-2 Prefeitura Municipal de Marilândia 27.744.176/00010-4 Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul 27.174.119/00013-7 Prefeitura Municipal de Montanha 27.174.051/00019-6 Prefeitura Municipal de Muniz Freire 27.165.687/00017-1 Prefeitura Municipal de Muqui 27.082.403/00018-3 Prefeitura Municipal de Nova Venécia 27.167.428/00018-0 Prefeitura Municipal de Pancas 27.174.150/00017-8 Prefeitura Municipal de Pedro Canário 28.539.872/00014-1 Prefeitura Municipal de Pinheiros 27.174.085/00018-0 Prefeitura Municipal de Piúma 27.165.695/00011-8 Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy 27.165.703/00012-6 Prefeitura Municipal de Rio Bananal</p>	
---	--

27.744.143/00016-4 Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul 27.165.711/00017-2 Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina 27.165.521/00015-5 Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá 36.388.445/00013-8 Prefeitura Municipal de Santa Teresa 27.167.444/00017-2 Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha 27.174.143/00017-6 Prefeitura Municipal de São José do Calçado 27.167.402/00013-1 Prefeitura Municipal de São Mateus 27.167.477/00011-2 Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã 01.612.865/00017-1 Prefeitura Municipal de Serra 27.174.093/00012-7 Prefeitura Municipal de Sooretama 01.612.155/00014-1 Prefeitura Municipal de Vargem Alta 31.723.570/00013-3 Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante 31.723.497/00010-8 Prefeitura Municipal de Viana 27.165.547/00010-1 Prefeitura Municipal de Vila Valério 01.619.232/00019-5 Prefeitura Municipal de Vila Velha 27.165.554/00010-3 Prefeitura Municipal de Vitória 27.142.058/00012-6	
---	--

2 Com fundamento no art. 207, IV, c/c o art. 329, §7º, do RITCEES, **DETERMINAR** a cada responsável abaixo relacionado a **realização de adequações** no portal de transparência e no portal institucional para que sejam atendidos os requisitos de transparência apontados nos **Apêndices 00578/2017-1 e 00579/2017-6** do Relatório de Auditoria, que contém o detalhamento individualizado e cada jurisdicionado.

Responsável	Achado
Câmara Municipal de Águia Branca 31.796.592/00012-3 Câmara Municipal de Alto Rio Novo 31.796.675/00011-2 Câmara Municipal de Apiacá 01.637.494/00018-2	A3 (Q1, Q2) - Ausência de informações e requisitos funcionais exigidos por norma legal - municípios com <u>até 10 mil habitantes</u>

<p>Câmara Municipal de Atílio Vivácqua 01.637.153/00010-7</p> <p>Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte 36.403.459/00018-3</p> <p>Câmara Municipal de Divino de São Lourenço 31.726.607/00018-7</p> <p>Câmara Municipal de Dores do Rio Preto 31.726.839/00013-5</p> <p>Câmara Municipal de Ibitirama 31.726.854/00018-3</p> <p>Câmara Municipal de Mucurici 01.170.325/00018-5</p> <p>Câmara Municipal de Ponto Belo 01.622.823/00011-1</p> <p>Câmara Municipal de São Domingos do Norte 36.350.320/00011-9</p> <p>Câmara Municipal de Vila Pavão 36.350.361/00010-5</p> <p>Prefeitura Municipal de Águia Branca 31.796.584/00018-7</p> <p>Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo 31.796.659/00012-0</p> <p>Prefeitura Municipal de Apiacá 27.165.604/00014-4</p> <p>Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua 27.165.620/00013-7</p> <p>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte 27.167.360/00013-9</p> <p>Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço 27.174.127/00018-3</p> <p>Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto 27.167.386/00018-7</p> <p>Prefeitura Municipal de Ibitirama 31.726.490/00013-1</p> <p>Prefeitura Municipal de Mucurici 27.174.069/00019-8</p> <p>Prefeitura Municipal de Ponto Belo 01.614.334/00011-8</p> <p>Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte 36.350.312/00017-2</p> <p>Prefeitura Municipal de Vila Pavão 36.350.346/00016-7</p>	
--	--

3 Com fundamento no art. 207, V, c/c. o art. 329, §7º, do RITCEES, **RECOMENDAR** a cada responsável abaixo listado a **realização de adequações** no portal de transparência e no portal institucional para que sejam atendidas as boas práticas de transparência apontadas nos **Apêndices 00576/2017-2, 00577/2017-7, 00578/2017-1 e 00579/2017-6.**

Responsável	Achado
<p>Câmara Municipal de Afonso Cláudio 36.047.587/00013-1</p> <p>Câmara Municipal de Água Doce do Norte 31.796.667/00017-6</p> <p>Câmara Municipal de Águia Branca 31.796.592/00012-3</p> <p>Câmara Municipal de Alegre 31.726.714/00010-5</p> <p>Câmara Municipal de Alfredo Chaves 01.776.672/00015-6</p> <p>Câmara Municipal de Alto Rio Novo 31.796.675/00011-2</p> <p>Câmara Municipal de Anchieta 31.803.125/00018-3</p> <p>Câmara Municipal de Apiacá 01.637.494/00018-2</p> <p>Câmara Municipal de Aracruz 39.616.891/00014-0</p> <p>Câmara Municipal de Atilio Vivácqua 01.637.153/00010-7</p> <p>Câmara Municipal de Baixo Guandu 31.796.832/00019-0</p> <p>Câmara Municipal de Barra de São Francisco 29.987.468/00010-1</p> <p>Câmara Municipal de Boa Esperança 36.349.041/00013-5</p> <p>Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte 36.403.459/00018-3</p> <p>Câmara Municipal de Brejetuba 02.602.844/00013-8</p> <p>Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim 31.723.265/00014-1</p> <p>Câmara Municipal de Cariacica 27.469.873/00010-2</p> <p>Câmara Municipal de Castelo 28.403.574/00012-0</p> <p>Câmara Municipal de Colatina 27.314.251/00010-5</p> <p>Câmara Municipal de Conceição da Barra 29.988.441/00012-5</p> <p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo 31.726.581/00017-7</p> <p>Câmara Municipal de Divino de São Lourenço 31.726.607/00018-7</p> <p>Câmara Municipal de Domingos Martins 27.477.447/00010-2</p> <p>Câmara Municipal de Dores do Rio Preto 31.726.839/00013-5</p> <p>Câmara Municipal de Ecoporanga 27.471.911/00015-3</p> <p>Câmara Municipal de Fundão 32.399.677/00013-0</p> <p>Câmara Municipal de Governador Lindenberg 04.217.781/00012-1</p>	<p>A4 (Q1, Q2) - Ausência de informações e requisitos funcionais recomendáveis</p>

Câmara Municipal de Guaçuí 31.726.375/00016-7	
Câmara Municipal de Guarapari 27.467.844/00010-1	
Câmara Municipal de Ibatiba 31.726.797/00013-2	
Câmara Municipal de Ibiraju 27.450.683/0001-35	
Câmara Municipal de Ibitirama 31.726.854/00018-3	
Câmara Municipal de Iconha 03.251.599/00012-4	
Câmara Municipal de Irupi 39.287.677/00019-8	
Câmara Municipal de Itaguaçu 31.776.529/00012-5	
Câmara Municipal de Itapemirim 31.726.680/00015-9	
Câmara Municipal de Itarana 32.400.293/00019-0	
Câmara Municipal de Iúna 31.724.289/00011-5	
Câmara Municipal de Jaguaré 31.787.922/00011-4	
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro 36.402.097/00010-6	
Câmara Municipal de João Neiva 31.776.719/00014-2	
Câmara Municipal de Laranja da Terra 01.772.670/00019-9	
Câmara Municipal de Linhares 01.975.290/00015-1	
Câmara Municipal de Mantenópolis 36.351.385/00018-9	
Câmara Municipal de Marataízes 01.618.430/00013-4	
Câmara Municipal de Marechal Floriano 39.262.985/00016-9	
Câmara Municipal de Marilândia 36.348.720/00019-0	
Câmara Municipal de Mimoso do Sul 31.724.107/00010-6	
Câmara Municipal de Montanha 39.795.695/00018-0	
Câmara Municipal de Mucurici 01.170.325/00018-5	
Câmara Municipal de Muniz Freire 36.029.114/00010-1	
Câmara Municipal de Muqui 31.727.449/00018-0	
Câmara Municipal de Nova Venécia 36.349.348/00013-6	
Câmara Municipal de Pancas 27.452.325/00016-1	
Câmara Municipal de Pedro Canário 27.559.947/00019-3	
Câmara Municipal de Pinheiros 28.494.664/00017-3	
Câmara Municipal de Piúma 01.102.983/00013-0	

<p>Câmara Municipal de Ponto Belo 01.622.823/00011-1</p> <p>Câmara Municipal de Presidente Kennedy 00.683.819/00010-9</p> <p>Câmara Municipal de Rio Bananal 01.975.292/00014-0</p> <p>Câmara Municipal de Rio Novo do Sul 02.403.182/00017-7</p> <p>Câmara Municipal de Santa Leopoldina 28.521.342/00017-6</p> <p>Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 31.815.897/00013-5</p> <p>Câmara Municipal de Santa Teresa 01.628.670/00011-0</p> <p>Câmara Municipal de São Domingos do Norte 36.350.320/00011-9</p> <p>Câmara Municipal de São Gabriel da Palha 27.554.914/00015-0</p> <p>Câmara Municipal de São José do Calçado 31.727.175/00012-9</p> <p>Câmara Municipal de São Mateus 27.559.343/00014-7</p> <p>Câmara Municipal de São Roque do Canaã 01.639.869/00014-3</p> <p>Câmara Municipal de Serra 27.450.170/00012-4</p> <p>Câmara Municipal de Sooretama 02.228.038/00014-1</p> <p>Câmara Municipal de Vargem Alta 39.289.723/00019-8</p> <p>Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante 36.028.942/00012-5</p> <p>Câmara Municipal de Viana 27.427.277/00015-1</p> <p>Câmara Municipal de Vila Pavão 36.350.361/00010-5</p> <p>Câmara Municipal de Vila Valério 01.619.047/00010-9</p> <p>Câmara Municipal de Vila Velha 31.801.772/00015-6</p> <p>Câmara Municipal de Vitória 27.538.990/00017-2</p> <p>Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio 27.165.562/00014-1</p> <p>Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte 31.796.626/00018-0</p> <p>Prefeitura Municipal de Águia Branca 31.796.584/00018-7</p> <p>Prefeitura Municipal de Alegre 27.174.101/00013-5</p> <p>Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves 27.142.686/00010-1</p> <p>Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo</p>	
--	--

31.796.659/00012-0 Prefeitura Municipal de Anchieta	
27.142.694/00015-8 Prefeitura Municipal de Apiacá	
27.165.604/00014-4 Prefeitura Municipal de Aracruz	
27.142.702/00016-6 Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua	
27.165.620/00013-7 Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	
27.165.737/00011-0 Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco	
27.165.745/00016-7 Prefeitura Municipal de Boa Esperança	
27.167.436/00012-6 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte	
27.167.360/00013-9 Prefeitura Municipal de Brejetuba	
01.612.674/00010-0 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	
27.165.588/00019-0 Prefeitura Municipal de Cariacica	
27.150.549/00011-9 Prefeitura Municipal de Castelo	
27.165.638/00013-9 Prefeitura Municipal de Colatina	
27.165.729/00017-4 Prefeitura Municipal de Conceição da Barra	
27.174.077/00013-4 Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	
27.165.570/00019-8 Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço	
27.174.127/00018-3 Prefeitura Municipal de Domingos Martins	
27.150.556/00011-0 Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto	
27.167.386/00018-7 Prefeitura Municipal de Ecoporanga	
27.167.311/00010-4 Prefeitura Municipal de Fundão	
27.165.182/00010-7 Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	
04.217.786/00015-4 Prefeitura Municipal de Guaçuí	
27.174.135/00012-0 Prefeitura Municipal de Guarapari	
27.165.190/00015-3 Prefeitura Municipal de Ibatiba	
27.744.150/00016-6 Prefeitura Municipal de Ibiracú	
27.165.208/00011-7 Prefeitura Municipal de Ibitirama	

31.726.490/00013-1 Prefeitura Municipal de Iconha 27.165.646/00018-5 Prefeitura Municipal de Irupi 36.403.954/00019-2 Prefeitura Municipal de Itaguaçu 27.167.451/00017-4 Prefeitura Municipal de Itapemirim 27.174.168/00017-0 Prefeitura Municipal de Itarana 27.104.363/00012-3 Prefeitura Municipal de Iúna 27.167.394/00012-3 Prefeitura Municipal de Jaguaré 27.744.184/00015-0 Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro 27.165.653/00018-7 Prefeitura Municipal de João Neiva 31.776.479/00018-6 Prefeitura Municipal de Laranja da Terra 31.796.097/00011-4 Prefeitura Municipal de Linhares 27.167.410/00018-8 Prefeitura Municipal de Mantenópolis 27.167.345/00019-0 Prefeitura Municipal de Marataizes 01.609.408/00012-8 Prefeitura Municipal de Marechal Floriano 39.385.927/00012-2 Prefeitura Municipal de Marilândia 27.744.176/00010-4 Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul 27.174.119/00013-7 Prefeitura Municipal de Montanha 27.174.051/00019-6 Prefeitura Municipal de Mucurici 27.174.069/00019-8 Prefeitura Municipal de Muniz Freire 27.165.687/00017-1 Prefeitura Municipal de Muqui 27.082.403/00018-3 Prefeitura Municipal de Nova Venécia 27.167.428/00018-0 Prefeitura Municipal de Pancas 27.174.150/00017-8 Prefeitura Municipal de Pedro Canário 28.539.872/00014-1 Prefeitura Municipal de Pinheiros 27.174.085/00018-0 Prefeitura Municipal de Piúma 27.165.695/00011-8 Prefeitura Municipal de Ponto Belo 01.614.334/00011-8 Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy 27.165.703/00012-6 Prefeitura Municipal de Rio Bananal 27.744.143/00016-4 Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul	
---	--

<p>27.165.711/00017-2 Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina 27.165.521/00015-5 Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá 36.388.445/00013-8 Prefeitura Municipal de Santa Teresa 27.167.444/00017-2 Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte 36.350.312/00017-2 Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha 27.174.143/00017-6 Prefeitura Municipal de São José do Calçado 27.167.402/00013-1 Prefeitura Municipal de São Mateus 27.167.477/00011-2 Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã 01.612.865/00017-1 Prefeitura Municipal de Serra 27.174.093/00012-7 Prefeitura Municipal de Sooretama 01.612.155/00014-1 Prefeitura Municipal de Vargem Alta 31.723.570/00013-3 Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante 31.723.497/00010-8 Prefeitura Municipal de Viana 27.165.547/00010-1 Prefeitura Municipal de Vila Pavão 36.350.346/00016-7 Prefeitura Municipal de Vila Valério 01.619.232/00019-5 Prefeitura Municipal de Vila Velha 27.165.554/00010-3 Prefeitura Municipal de Vitória 27.142.058/00012-6</p>	
---	--

4 Com fundamento no art. 7º, VII, b da Lei 12.527/2011, **DISPONIBILIZAR** o Relatório de Auditoria 047/2017-2, juntamente com seus Apêndices, no Portal deste Tribunal, acompanhado dos dados produzidos e coletados no decorrer da auditoria, em formato aberto e legível por máquina, atendendo ao disposto no artigo 8º, §3º, II, III e IV do mesmo diploma legal. (...)"

Dessa forma foi emitido o voto corroborando o entendimento da área técnica, exarado na **Instrução Técnica Conclusiva 6119/2017** e do Ministério Público de Contas, exarado no **Parecer 1488/2018**, como segue:

DECISÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

1 Determinar a cada responsável relacionado no item 1 da “Proposta de Encaminhamento” da Instrução Técnica Conclusiva 6119/2017, que **realize as adequações** no portal de transparência e no portal institucional para que sejam atendidos os requisitos de transparência apontados nos **Apêndices 00576/2017-2 e 00577/2017-7** do Relatório de Auditoria, que contém o detalhamento individualizado e cada jurisdicionado, com fundamento no art. 207, IV, c/c o art. 329, §7º, do RITCEES;

2 Determinar a cada responsável relacionado no item 2 da “Proposta de Encaminhamento” da Instrução Técnica Conclusiva 6119/2017, que **realize as adequações** no portal de transparência e no portal institucional para que sejam atendidos os requisitos de transparência apontados nos **Apêndices 00578/2017-1 e 00579/2017-6** do Relatório de Auditoria, que contém o detalhamento individualizado e cada jurisdicionado, com fundamento no art. 207, IV, c/c o art. 329, §7º, do RITCEES;

3 Recomendar a cada responsável relacionado no item 3 da “Proposta de Encaminhamento” da Instrução Técnica Conclusiva 6119/2017, que **realize as adequações** no portal de transparência e no portal institucional para que sejam atendidas as boas práticas de transparência apontadas nos **Apêndices 00576/2017-2, 00577/2017-7, 00578/2017-1 e 00579/2017**, com fundamento no art. 207, V, c/c. o art. 329, §7º, do RITCEES;

4 Disponibilizar o Relatório de Auditoria 047/2017-2, juntamente com seus Apêndices, no Portal deste Tribunal, acompanhado dos dados produzidos e coletados no decorrer da auditoria, em formato aberto e legível por máquina, atendendo ao disposto no artigo 8º, §3º, II, III e IV do mesmo diploma legal, com fundamento no art. 7º, VII, b da Lei 12.527/2011.

No mesmo sentido, foi proferido o **Acórdão 00734/20018-2** (evento 71). Posteriormente, por meio do Despacho 413/2019-1 foi emitida a **Certidão de Trânsito em Julgado em 08/03/2019** do referido Acórdão, conforme artigo 363 do Regimento Interno.

Com o término da realização da auditoria em comento, após cumpridos os trâmites processuais, por intermédio do Despacho 16073/2019-3 (evento 574), o extinto Núcleo de Controle Externo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTI) sugeriu o arquivamento dos autos, bem como, a realização do monitoramento das determinações constantes do aludido Acórdão no âmbito da fiscalização dos portais de transparência, prevista no PAF 2019.

Todavia, este Conselheiro divergiu da proposta de arquivamento dos autos naquele momento pois deveria ser aguardada a autuação do processo de fiscalização previsto no PAF 2019 e a elaboração de relatório de auditoria correspondente (Despacho 17907/2019-2, evento 575). Dessa forma, o presente processo retornou ao extinto NTI.

Em 15/04/2021, foi enviado a este Conselheiro o Despacho 15629/2021-9, (evento 590), pelo Núcleo de Controle Externo de outras Fiscalizações (NOF), acrescentando as informações que seguem e sugerindo o arquivamento dos autos:

Em 28/11/2019, nos termos do PAF 2019, foi autuado o processo TC 18.072/2019-8, com o intuito de se realizar uma auditoria de conformidade em portais de transparência e sites institucionais (transparência ativa), ampliando-se, porém, os jurisdicionados a serem fiscalizados, com a inclusão da Governo do Estado, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Entretanto, em virtude dos fatos narrados no Despacho 14.115/2020-3, a fiscalização 00065/2019-7 (processo TC 18.072/2019-8) teve seu cancelamento sugerido em 31/3/2020. Nesse sentido, foi proferido o Acórdão TC 1.062/2020-9, onde deliberou-se o cancelamento da citada fiscalização.

Tendo em vista a reorganização das atividades desta Corte de Contas no decorrer da pandemia (Covid-19), em 21/10/2020, foi autuado o processo TC 4.847/2020-7, fiscalização que se utilizou do instrumento levantamento, com o objetivo de conhecer e avaliar os portais de transparência e sites institucionais das Prefeituras e Câmaras capixabas, assim como da Assembleia Legislativa (Ales), do Governo do Estado, do Ministério Público (MPES), do Tribunal de Contas (TCEES) e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), bem como, fomentar a ampliação da transparência ativa junto aos jurisdicionados.

Dessa forma, com intuito de averiguar se foram cumpridas as exigências feitas pelo distinto Relator para se proceder com o arquivamento destes autos, compulsou-se o processo TC 4.847/2020-7, onde se observou que o aludido levantamento foi concluído, já tendo sido elaborado o Relatório de Levantamento 00001/2021-9 e a Instrução Técnica Conclusiva 01312/2021-7.

Assim, ao se considerar que foram cumpridas as exigências feitas pelo distinto Relator, Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, sugere-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 330, I, do RITCEES.

Ante o exposto, obedecidos todos os trâmites processuais e legais, **subscrevendo em todos os seus termos o posicionamento da área técnica, VOTO** no sentido de propor que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Deliberação que submeto à sua consideração.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Relator

1. ACÓRDÃO TC-1200/2021 – PLENÁRIO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em Sessão do **Plenário**, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. ARQUIVAR os presentes autos, em atendimento ao art. 330, inciso IV do RITCEES.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 21/10/2021 - 56ª Sessão Ordinária do Plenário.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo (relator), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Domingos Augusto Taufner, Sérgio Manoel Nader Borges, Rodrigo Coelho do Carmo e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Relator

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS LUIS HENRIQUE ANÁSTÁCIO DA SILVA

Procurador-geral

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-geral das Sessões